

TERMO DE ADESÃO PARA ABERTURA NO FERIADO

EMPRESAS DO PRIMEIRO AO QUINTO DISTRITO

SUPERMERCADOS E CONGÊNERES E FARMÁCIAS E DROGARIAS

TERMO DE ADESÃO À CONVENÇÃO COLETIVA FIRMADA ENTRE O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PETRÓPOLIS E O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PETRÓPOLIS PARA FUNCIONAMENTO NO FERIADO, EM HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, CONFORME CLÁUSULA 17ª DA CCT VIGENTE.

Os funcionários abaixo assinados e a empresa abaixo identificada, vem manifestar sua concordância com os termos abaixo, visando o trabalho no FERIADO DE _____, mediante as seguintes condições cumulativas:

1. A EMPRESA NÃO ASSOCIADA DEVERÁ PAGAR A TARIFA REFERENTE A ESTE SERVIÇO EM FAVOR DO SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PETRÓPOLIS, CONFORME CLÁUSULA 50ª DA CCT VIGENTE, SENDO QUE O ASSOCIADO, EM DIA COM TODAS AS SUAS CONTRIBUIÇÕES, ESTARÁ ISENTO DESTE PAGAMENTO.
2. ESTE TERMO DE ADESÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO EM **03** (TRÊS) VIAS, SE FOR PRESENCIAL OU POR E-MAIL NO SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PETRÓPOLIS (SICOMÉRCIO) A RUA IRMÃOS D'ÂNGELO, 48 - COBERTURAS 4/5/6 – CENTRO - PETRÓPOLIS. EM SEGUIDA DEVERÁ PROTOCOLAR AS 02 (DUAS) VIAS RESTANTES NO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO (SICOMERCIÁRIOS) A RUA WASHINGTON LUIZ, n° 131 – 2º ANDAR - CENTRO, FICANDO A EMPRESA COM UMA VIA APÓS A HOMOLOGAÇÃO NOS DOIS SINDICATOS.
3. O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PETRÓPOLIS NÃO REALIZARÁ A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE TERMO SEM QUE ANTES O MESMO, SEJA REALIZADO NO SICOMERCIO PETRÓPOLIS.
4. NÃO SERÁ PERMITIDO O TRABALHO NOS FERIADOS DE: 01 DE MAIO, 25 DE DEZEMBRO, 01 DE JANEIRO E DIA DO COMÉRCIÁRIO (3ª. SEGUNDA-FEIRA DO MÊS DE OUTUBRO) PARA OS SUPERMERCADOS E CONGÊNERES, EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS DE PLANTÃO.

Condições Acordadas:

MARCAR A OPÇÃO DO SEGMENTO AO QUAL SE REFERE

Para o trabalho neste dia as partes optam por uma das formas de compensação assinalada abaixo:

- PAGAMENTO DO DIA NORMAL TRABALHADO COM 160% DE HORAS EXTRAS NO CASO DOS SUPERMERCADOS E CONGÊNERES, EM FOLHA DE PAGAMENTO.**
- PAGAMENTO DO DIA NORMAL TRABALHADO COM 100% DE HORAS EXTRAS NO CASO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS, PAGOS NO DIA DO FERIADO TRABALHADO E CONSTANDO EM FOLHA.**

Deverá a empresa, fornecer o vale transporte ao funcionário para trabalho no feriado.

OBS: ESPECIFICAMENTE PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS, SUPERMERCADOS E CONGÊNERES, AS HOMOLOGAÇÕES PODEM SER FEITAS POR E-MAIL, sicomerciopetropolis@gmail.com ANEXANDO ESTE TERMO PREENCHIDO E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, IREMOS REMETER AO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E RESPONDER AO SOLICITANTE, JUNTAMENTE COM O RECIBO DO PAGAMENTO FEITO POR PIX PARA A CHAVE 31.166.671/0001-50 PARA VALORES, VIDE TABELA NO SITE DO SICOMERCIO PETRÓPOLIS.

Concordo com a proposta acima:

NOME DO PROPRIETÁRIO, GERENTE OU RESPONSÁVEL

Razão Social: _____ **CNPJ:** _____

Endereço: _____ **Bairro** _____

Funcionários de acordo:

NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO QUE IRÁ TRABALHAR (NÃO PRECISA DE ASSINATURA SE FOR ENVIADO POR E-MAIL).